

João Simões

Decreto Lei nº 4/63

Eu Paulo José Siqueira Prefeito Municipal de Major Gueiros, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Poder Executivo ^{art.} a manter eventuais com a presença de ~~Epidemias~~ ^{ENIGMAS} Rurais, para execução de um acordo fazendo melhorias sanitárias para o Município;

Art. 2º - Para atender as despesas com a presente lei fica autorizado o Prefeito Municipal abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 durante os próximos exercícios;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gueiros 3 de Abril de 1963

Paulo José Siqueira
prefeito municipal